

EDITAL

4ª Sessão Ordinária de 2022

26 de setembro de 2022

-----**Isabel Andrez Guerreiro**, Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 27º, nº 1 e 49º, nº 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, faz saber que no próximo dia **26 de setembro de 2022** pelas **21:00 horas**, se realizará no Auditório do Museu Municipal, a **4ª Sessão Ordinária de 2022** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1.PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS -----

2.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

3.APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO, nos termos do artigo 25º nº2, alínea c) da Lei 75/13 de 12/09. -----

4.PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

4.a) Apreciação e Votação da designação para o triénio 2023-2025 do Fiscal Único *Johnny Viegas Laurência*, ROC nº 1687, e como suplente *João Miguel Pinto Galvão*, ROC nº 587, ao abrigo do nº 3 do artigo 26º da Lei 50/2012 de 31/08, - *Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo*, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 570/22**. -----

4.b) Discussão e votação do Regulamento do Mercado Municipal de Portimão, ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12/09, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 614/22**. -----

4.c) Discussão e votação da Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico superior (área de atividade funcional Contabilidade), ao abrigo do nº 2 do art.º 47º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, Lei nº 12/2022 de 27/06, nos termos da Proposta - *Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa: a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro; e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com*



Portimão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*peçoal verificada em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 567/22.*** -----

4.d) Discussão e votação da Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de Fiscalização e categoria de Fiscal, ao abrigo do nº 2 do art.º 47º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, Lei nº 12/2022 de 27/06, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 568/22.** -----

4.e) Discussão e votação da Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico (área de atividade funcional administrativa), ao abrigo do nº 2 do art.º 47º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, Lei nº 12/2022 de 27/06, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 569/22.** -----

4.f) Discussão e votação da constituição de 6 (seis) Comissões Especializadas Permanentes, para o mandato 2021-2025, nos termos da Proposta da Conferência de Representantes, de 09/05/22. -----

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo do Município, colocado *on-line*, e publicado em jornais editados na área do Município.

A Presidente da Assembleia Municipal de Portimão